DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2
Extrato de Termo Aditivo 2
Revogação / Anulação 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAIS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 106/2025 - Objeto: Registro de preços para o fornecimento parcelado de medicamentos e insumos farmacêuticos para o atendimento de ordens judiciais, visando garantir o cumprimento das decisões judiciais e a saúde da população de Guariba – SP, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 10 de outubro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2025 - Objeto: Aquisição de expurgo hospitalar em aço inoxidável, com dimensões de 60cm x 60cm, necessário para garantir condições adequadas de higienização e descarte de resíduos hospitalares na Unidade Básica de Saúde (UBS) do Jardim Hortência, de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do Termo de Referência. **Sessão Pública: 20 de outubro de 2025 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

INFORMAÇÕES: Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: www.guariba.sp.gov.br / www.bll.org.br**, durante os dias: 30 de setembro a 09 de outubro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 106/2025); 30 de setembro a 17 de outubro de 2025 (Pregão Eletrônico n° 107/2025).**

Guariba, 26 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo - Contrato Administrativo nº 150/2022 - Processo de Licitação nº 415/2022; Pregão Eletrônico nº 154/2022; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: MAPDATA-TECNOLOGIA,INFORMATICA E COMERCIO LTDA; Objeto: aquisição de oito licenças Multi-User e dois treinamentos, para o uso de softwares da Autodesk, visando o licenciamento através de assinatura por um período de um ano, passível de renovação e com todas as ferramentas necessárias liberadas para os trabalhos voltados ao programa: “Architecture Engineering & Construction Collection Ic Comercial New Singler-User Eld 1-Year Subscription”, e “Pacote De Treinamentos Ead para usuários nomeados com aceso durante o período de 12 meses, destinado a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos; Aditamento: Fica prorrogado o prazo do Contrato Administrativo nº 150/2022, por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 02/09/2025 a 01/09/2026, mantido inalterado o valor total e atualizado do item 1, previsto no subitem 3.1 da cláusula terceira do referido Contrato Administrativo, para que sejam renovadas seis licenças, no valor unitário e atualizado de R$ 14.258,29 e no valor total de R$ 85.549,74, por ano, com fundamento no artigo 57, inciso IV, da Lei federal nº 8.666/93, por se tratar de locação para utilização de programa de informática. Data de Assinatura: 28/08/2025.

Guariba, 26 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Revogação / Anulação

Gabinete do Prefeito
TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2025

FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II e XXX do art. 73, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 71, inciso II, e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021...

Pelo presente termo, após deliberar sob o ponto de vista da conveniência e da oportunidade, para o atendimento do interesse público da Administração municipal, decide ***REVOGAR,*** em todos os seus termos, o ***Processo de Licitação nº 211/2025***, referente ao ***Pregão Eletrônico nº 095/2025,*** pelo motivo determinante de fato superveniente, devidamente comprovado, caracterizado pela inviabilidade de prosseguimento do certame, visto que se faz necessário a alteração do escopo do Memorial Descritivo das atividades a serem contratadas e, por consequência do Termo de Referência, visando a ampliação da competitividade entre os participantes, sendo mais viável a separação dos serviços em lotes distintos, para que não caracterize eventual comprometimento a competitividade do certame, objetivo de todo o processo de licitação, bem como, a execução dos serviços deverá ser realizada por empresa ou profissional devidamente credenciado junto ao órgão de classe competente, no caso o CREA.

De fato, melhor analisando o edital, o agrupamento dos serviços em um único lote, pode implicar no caráter competitivo do certame e influenciar no menor preço, finalidade almejada por todo o processo licitatório, o que não pode ser admitido.

Tendo em vista a respeitável decisão liminar do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, proferida na representação nº 017632.989.25-7, pelo eminente

Conselheiro *"Marco Aurélio Bertaiolli",* que deferiu o pedido liminar e determinou a paralisação do certame, prevê apenas a hipótese de revogação ou anulação do edital, não possibilitando a sua retificação com aproveitamento do ato administrativo praticado, se faz necessário a imediata revogação do edital do Pregão Eletrônico nº 095/2025, decisão que melhor atende ao interesse público, cumprindo integralmente do egrégio do TCE/SP, com fundamento no ***art. 71, inciso II e § 2º, da Lei federal nº 14.133/2021.***

Guariba, 26 de setembro de 2025.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....